



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

EDITAL Nº 97/2013/REITORIA/IFTO, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID -
MEC/CAPES**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 442/2013/REITORIA/IFTO, de 2 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo para Seleção de Projeto Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a ser submetido à aprovação conforme Edital Pibid 61/2013 e Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013, em conformidade com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), abre as inscrições para a seleção do Projeto Institucional a ser submetido à aprovação no Edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/CAPES/MEC, pelo candidato à “Coordenação Institucional/IFTO” do Programa.

1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.3 O projeto apoiado no âmbito do Pibid é coordenado por um Coordenador Institucional na IES e desenvolvido por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores da IES. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades, pela Capes.

2. OBJETIVOS

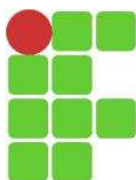
2.1 Do Edital de Seleção

Selecionar projeto e coordenador institucional do IFTO para submissão ao Edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – CAPES/MEC. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas no Edital PIBID 61/2013, na Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013 e neste edital.

2.2 Do Programa Pibid

São objetivos do programa Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;





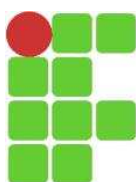
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.3 Do Projeto Institucional Pibid/IFTO

2.3.1 O projeto Pibid, pelo seu caráter institucional, selecionará 1 (um) projeto e seu respectivo Coordenador Institucional/IFTO. A proposta do projeto deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias;
- II. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem;
- III. planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e IES, agregando a eles outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- IV. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;
- V. análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- VI. leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- VII. cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- VIII. desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- IX. elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade;
- X. sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- XI. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.





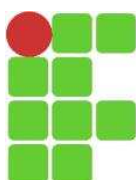
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

2.3.2 O projeto institucional deve ser desenvolvido por meio da articulação entre a IES e o sistema público de educação básica e deve contemplar:

- I – a inserção dos estudantes de licenciatura nas escolas da rede pública de ensino;
- II – o contexto educacional da região onde será desenvolvido;
- III – atividades de socialização dos impactos e resultados;
- IV – aspectos relacionados à ampliação e ao aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e à capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos centrais da formação dos professores;
- V – questões socioambientais, éticas e a diversidade como princípios de equidade social, que devem perpassar transversalmente todos os subprojetos.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS - IFTO	PERÍODO/DATA
I. Publicação do Edital	06/08/2013
II. Período para submissão das propostas/Inscrições	06/08/2013 até 30/08/2013 (até 12 horas)
III. Análise das solicitações pela Comissão de Análise Técnica e Comitê Avaliador	02/09/2013 até 06/09/2013
IV. Divulgação do resultado preliminar	09/09/2013
V. Apresentação de recursos	11/09/2013 (até às 12 horas)
VI. Divulgação do resultado final	Até 19/09/2013
ETAPAS - CAPES	PERÍODO/DATA
VII. Solicitação de senha para cadastramento de proposta no SiCAPES (Reitoria)	19/09/2013 a 25/09/13
VIII. Submissão de proposta por meio do SiCAPES (Coordenador Institucional)	19/09/13 (a partir de 14 horas) a 04/10/13 (até 18 horas)
IX. Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e na página eletrônica da Capes	20/11/2013
X. Recebimento de recursos por meio do SiCAPES	21/11/2013 (a partir de 14h) a 27/11/2013 (até 18h)
XI. Publicação do resultado dos recursos no Diário Oficial da União e na página eletrônica da Capes	06/12/2013
XII. Envio do plano de trabalho por meio do SiCAPES (Coordenador Institucional)	11/12/2013 (a partir de 14h) a 18/12/2013 (até 18h)
XIII. Envio dos documentos referentes à proposta aprovada (Reitoria)	Até 18/12/2013
XIV. Envio dos documentos necessários para implementação dos projetos aprovados (Reitoria)	Até 07/02/2014
XV. Início das atividades dos projetos	Até 14/03/2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

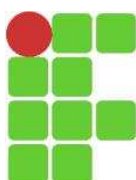
4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Para a inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo I), proposta de projeto e demais documentos devem ser submetidos em arquivos anexados para o e-mail depsuperior@ifto.edu.br (Diretoria de Ensino Superior do IFTO).
- 4.2. Os documentos a que se refere o item anterior deverão ter cópias escaneadas e enviadas para o mesmo e-mail: documentos/declarações comprobatórias para comprovação de atendimento ao disposto no item 8 deste edital.
- 4.3. O projeto proposto enviado por *email* deve estar em formato **.doc**, com as páginas numeradas.
- 4.4. A falta de documentos implicará a eliminação imediata do candidato.
- 4.5. Não serão admitidas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio.
- 4.7. Será selecionado 1 (um) projeto institucional que será submetido pelo seu Coordenador Institucional ao Edital Pibid 61/2013.

5. REQUISITOS DO PROJETO INSTITUCIONAL Pibid/IFTO

5.1. A proposta do projeto institucional deverá especificar/contemplar, além das referências encontradas no Item 2 e disposições do Edital Pibid 61/2013 e Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013:

- a) 1º) o contexto educacional da região onde será desenvolvido (3000 caracteres);
2º) as escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos;
3º) as ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência, de forma a privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento e a integração dos subprojetos (8000 caracteres);
4º) a estratégia para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando (3000 caracteres);
5º) as formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas de supervisão e de iniciação à docência (4000 caracteres);
6º) a sistemática de registro e acompanhamento dos bolsistas egressos (3000 caracteres);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

7º) as atividades de socialização dos impactos e resultados do projeto, além da realização do seminário institucional de iniciação à docência, obrigatório no Pibid (3000 caracteres);

8º) os resultados e os impactos de projetos anteriores, no caso de propostas de instituições que já participaram do Pibid (4000 caracteres).

b) Cada projeto poderá possuir apenas um subprojeto por área da licenciatura/habilitação em cada campus/polo. A proposta de subprojeto deverá informar:

1º) a área de licenciatura envolvida, conforme áreas definidas no Anexo I do Edital Pibid 61/2013, bem como o campus/polo e o município em que o subprojeto será desenvolvido;

2º) a quantidade de bolsas de iniciação à docência e de supervisão pretendidas, considerando que cada supervisor deve orientar no mínimo 5 e no máximo 10 alunos;

3º) o(s) professor(s) da IES que coordenará(ão) o subprojeto, identificado(s) por CPF, observando os requisitos do art. 34 da Portaria Capes nº 96/2013, inclusive a obrigatoriedade de possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o limite de 20 alunos por coordenador;

4º) o detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação);

5º) o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta.

c) Somente poderá ser cadastrado subprojeto em campus/polo que possua curso de licenciatura na área especificada.

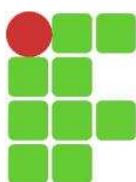
d) No cadastro de subprojetos interdisciplinares, poderão ser indicadas até 4 áreas distintas.

e) O projeto será composto, OBRIGATORIAMENTE, por um ou mais subprojetos, definidos pela área de conhecimento do curso de licenciatura e formado por no mínimo:

- 05 (cinco) estudantes de licenciatura;
- 1 (um) professor da licenciatura da IES que atue como coordenador de área;
- 1 (um) professor da educação básica que supervisione os estudantes na escola.

6. BOLSAS

6.1. As bolsas serão implementadas seguindo o regulamentado no Edital PIBID 61/2013 e Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013.





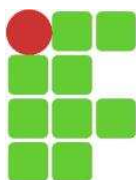
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

7. REQUISITOS DO PROPONENTE – COORDENADOR INSTITUCIONAL

7.1. O proponente à submissão do Projeto/Coordenador Institucional do Pibid 2013/IFTO deve atender aos seguintes requisitos exigidos no Edital Pibid 61/2013 e Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013:

- I – possuir título de mestre ou doutor;
- II – pertencer ao quadro permanente da IES;
- III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior. **Observação:** *professor em gozo de licença prevista na Lei nº 8.112/1990 ou no Decreto-lei nº 5.452/1943 que demandar o afastamento das atividades laborais na IES ou na escola por período superior a 15 (quinze) dias deverá, igualmente, afastar-se das atividades do projeto Pibid.*
- IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES;
- VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - b) curso de formação inicial e/ou continuada ministrado para professores da educação básica;
 - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - e) produção na área.
- VII – possuir competência técnica compatível com a função de coordenador de projeto, bem como disponibilidade para dedicação ao programa;
- VIII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.
- IX - ter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq;
- X - Disponibilizar em sua carga horária, horário semanal para as atividades, sem prejuízo da carga horária mínima à máxima destinada às atividades de ensino do campus;
- XI - Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências/débitos com programas institucionais geridos pelas Pró-reitorias ou por outras instâncias do IFTO, com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- XII – Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- XIII - Não estar afastado de suas atividades do IFTO.

7.2. Os requisitos mínimos para professores que comporão outras coordenações dentro do projeto Pibid, como o Coordenador de Subprojeto, encontram-se dispostos na Portaria Capes Nº 096, de 18 de julho de 2013.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Avaliação das Propostas

- 8.1.1 A seleção será realizada em etapas, sendo a primeira por uma Comissão de Análise Técnica e a segunda por consultores de Comitê Avaliador, designados pela Pró-reitoria de Ensino do IFTO.
- 8.1.2 A Comissão de Análise Técnica fará a análise da formalidade, com a finalidade de verificar o atendimento a este regulamento e às normas pertinentes ao Pibid e o envio da documentação solicitada. Será composta por membros da Pró-reitoria de Ensino do IFTO.
- 8.1.3 O Comitê Avaliador realizará avaliação quanto ao mérito da proposta, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Serão convidados para participar deste processo servidor(es) do IFTO e consultor(es) *Ad hoc*, com titulação mínima de mestre, preferencialmente especialistas na área de formação de professores.
- 8.1.4 Os projetos que obtiverem pontuação no mérito inferior a 60 (sessenta) pontos, na avaliação de membros do Comitê, serão desclassificados.

8.2 Parâmetros gerais de pontuação

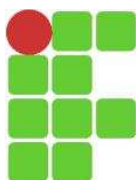
8.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do mérito do projeto:

Itens do Projeto (avaliação do mérito)	Pontos
Clareza na apresentação do tema	0 a 10
Concepção da proposta e adequação às características e exigências mínimas para o desenvolvimento do projeto	0 a 10
Clareza na adequação aos atendimentos dos objetivos do Edital PIBID	0 a 10
Coerência dos subprojetos com o projeto institucional que os abrange	0 a 10
Coerência entre as ações dos subprojetos, as justificativas e os objetivos do programa	0 a 10
Implementação, execução e avaliação do projeto institucional	0 a 10
Detalhamento das atividades	0 a 10
Relevância do projeto	0 a 10
Os resultados e os impactos esperados para formação de professores	0 a 10
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos, objetivos e condições	0 a 10
PONTUAÇÃO MÍNIMA	60 PONTOS

8.2.2 A pontuação do mérito do projeto será obtida a partir da **média** aritmética entre a pontuação atribuída pelos membros do Comitê Avaliador.

8.2.3 A classificação final será resultante da pontuação obtida no item anterior.

8.2.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

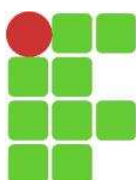
- I. A maior pontuação no item **‘relevância do projeto’**;
- II. A maior pontuação no item **‘Os resultados e os impactos esperados para formação de professores’**;
- III. A maior pontuação da **análise do currículo do proponente**;
- IV. Sorteio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os resultados preliminar e final, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO (www.ifto.edu.br).
- 9.2 Somente será aceito recurso na etapa da avaliação realizada pela Comissão de Análise Técnica. Os recursos deverão ser encaminhados à PROEN/Direção de Ensino Superior, para o e-mail depsuperior@ifto.edu.br.
- 9.3 A PROEN poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEN, não cabendo recurso às suas decisões.

Octaviano Sidnei Furtado
Reitor Substituto do Instituto Federal do Tocantins

*Versão original assinada





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID
PROJETO INSTITUCIONAL

Título do Projeto

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero: () M () F

Nome da mãe: _____

Titulação: _____

Campus: _____

Lotação/Curso no IFTO _____ Matrícula _____

Endereço: _____

Tels. Res.: _____ Tels. Celular: _____

Email: _____

RG nº. _____ CPF nº _____

Link Currículo Lattes / CNPq: _____

Venho requerer inscrição no processo seletivo de **PROJETO INSTITUCIONAL** do Instituto Federal do Tocantins, a ser submetido à aprovação conforme Edital PIBID 61/2013 e Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura:

